

**PROTOCOLO
33705/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
69/2019**

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentação de peças teatrais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2019

Número do processo: 33705/2019

*coleta
26/2/2019*

Número do processo: 0033705/2019

Número único: 66C.9QC.464-00

Protocolado em: 03/09/2019 16:45

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: solicitação de dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para confecção de figurinos entre outros

Requerente: 62497 - JAQUELINE DE BORBA PACHECO

CPF do requerente: 036.363.919-50

Endereço: Rua RUA CURAÇAO, 110 N° 110 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: 416040232

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Ofício



237

Mem nº 059/2019 -

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2019.

Ao Secretário Municipal de Administração
Sr. Claudemir José de Andrade



Ref. Solicitação de dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em Criação e confecção de figurinos para encerramento das oficinas de teatro da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita abertura de processo de dispensa de Licitação para contratação da empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para o encerramento de oficinas teatrais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação tendo em vista que no mês de setembro e outubro, haverá o encerramento de 08 turmas das oficinas teatrais, as quais foram realizadas de fevereiro a setembro deste ano com crianças de 08 a 16 anos vindas da comunidade. As oficinas teatrais, podem contribuir de diversas formas a quem participa, além de estimular criatividade, aguçam o senso crítico, as técnicas teatrais envolvem corpo, voz e mente, permitem enxergar novas possibilidades e promovem os relacionamentos. Atividades envolvendo o grupo, aceitação pessoal, auto conhecimento, percepção do espaço, autoconfiança e confiança no outro são muito comuns nos encontros teatrais, mesmo as crianças mais tímidas são estimuladas à socialização. As apresentações, estimulam ainda mais desenvolvimento das crianças.

Ressaltamos que os espetáculos teatrais acontecerão no Teatro Municipal entre os meses de setembro e outubro atendendo aproximadamente 200 (duzentos) alunos diretamente e mais de mil indiretamente.

Salientamos que esta Secretaria pesquisou com alguns artistas e empresas que confeccionam figurinos e acessórios para espetáculos, porém, constatamos que pela qualidade do trabalho e pelo valor negociado, vale a pena a contratação da empresa retromencionada.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá acontecer no mês de setembro de 2019, no Teatro Municipal, na cidade de Fazenda Rio Grande, conforme solicitado antecipadamente pela Secretaria de Cultura e Turismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 1162.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

atestada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e anexado às provas de regularidade com Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Jaqueline de Borba Pacheco
Chefe de Divisão da SECULT

Mem nº 059/2019 - SECULT: Licitação para Contratação de Empresa especializada em Criação e confecção de figurinos para encerramento das oficinas de teatro da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

ANEXO I

Termo de Referência



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que no mês de setembro e outubro, haverá o encerramento de 08 turmas das oficinas teatrais, as quais foram realizadas de fevereiro a setembro deste ano com crianças de 08 a 16 anos vindas da comunidade. As oficinas teatrais, podem contribuir de diversas formas a quem participa, além de estimular criatividade, aguçam o senso crítico, as técnicas teatrais envolvem corpo, voz e mente, permitem enxergar novas possibilidades e promovem os relacionamentos. Atividades envolvendo o grupo, aceitação pessoal, auto conhecimento, percepção do espaço, autoconfiança e confiança no outro são muito comuns nos encontros teatrais, mesmo as crianças mais tímidas são estimuladas à socialização. As apresentações, estimulam ainda mais desenvolvimento das crianças.

Ressaltamos que os espetáculos teatrais acontecerão no Teatro Municipal entre os meses de setembro e outubro atendendo aproximadamente 200 (duzentos) alunos diretamente e mais de mil indiretamente.

Salientamos que esta Secretaria pesquisou com alguns artistas e empresas que confeccionam figurinos e acessórios para espetáculos, porém, constatamos que pela qualidade do trabalho e pelo valor negociado, vale a pena a contratação da empresa retromencionada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
36.01	2.019	1162	1000

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios, para apresentação de peças teatrais.

2. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

2.1 Modalidade Dispensa de Licitação.

3. TEMPO DE VIGÊNCIA

3.1 O contrato deverá ter vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 O serviço deverá acontecer no mês de setembro de 2019, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente

atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social, INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS



6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Aos contratados deverão estar em dia quanto a sua Certidão de Regularidade até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do serviço, ficará a cargo da Servidora Maria da Luz de Oliveira Gois, matrícula 360264, devidamente designada para este fim.

8. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

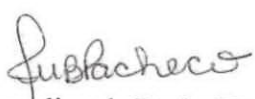
Maria da Luz de Oliveira Gois
360264

8.1 Especificação:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Total.
01	Contratação de serviço de produção para o encerramento das oficinas de teatro da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande contendo: Criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para 08 turmas das oficinas teatrais.	08	SV	R\$ 8.800,00

18530942


Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


Jaqueline de Borba Pacheco
Chefe de Divisão da SECULT

**GUFO COLETIVO TEATRAL**

ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

CNPJ: 31.388.091/0001-08

Rua R CURUPIS

Bairro: PORTÃO

E-mail: producoesgufo@gmail.com

CURITIBA - PR

CEP: 80.330-040



Curitiba, 19 de agosto de 2019

Para: SECULT/Fazenda Rio Grande

Orçamento nº 008/2019

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
001	Serviço de produção para o encerramento das oficinas de teatro, da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande. Contendo: Criação e confecção de figurines, cenários e acessórios para 8 turmas de oficinas teatral realizadas no teatro Municipal e na Praça CEU	8	1	1.200,00	9.600,00
					Subtotal 9.600,00
					Desconto 800,00
					Frete 00,00
					TOTAL 8.800,00

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

ADRIANA SOTTOMAIOR
GUFO COLETIVO TEATRAL

Orçamento emitido em 19/08/2019 às 10H 30MIN

Visite nossas redes sociais: facebook.com/GufoColetivoTeatral



VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 720704418		DOC. IDENTIDADE / ORIG. PRESS. (1)	
		6331429-3	SZSP
PROIBIDO PLASTIFICAR 720704418		CPF	
		006.954.219-80	30/1
		RELACÃO	
		ODILMAR ROGERIO SOTTOMAIOR MACEDO ANA LUCIA MORGADO SOTTOMAIOR MACEDO	
		TENSÃO	
		08/03/2018	
		VALIDADE	
		01/07	
		LOCAL	
		CURITIBA, PR	
		ASSINATURA DO DETRAN	
		4149 PR90	
DETRAN, PR (PARANA)			

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.388.091/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980		DATA DE ABERTURA 30/08/2018	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUFO COLETIVO TEATRAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 59.12-0-01 - Serviços de dublagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CURUPIS		NÚMERO 2329	COMPLEMENTO
CEP 80.330-040	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO adrianasottomaior@gmail.com		TELEFONE (41) 3402-9662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2019 às 11:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

CNPJ: 31.388.091/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 820535-0

ENDEREÇO: R. CURUPIS, 2329 - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 300765/2019

EMITIDA EM: 11/09/2019

VÁLIDA ATÉ: 08/01/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C76D.B986.02CC.4C16-6.A41C.0B79.771A.1D85-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020369827-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.388.091/0001-08

Nome: **ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.388.091/0001-08

Certidão nº: 179032345/2019

Expedição: 05/08/2019, às 11:30:55

Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.388.091/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980**
CNPJ: **31.388.091/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

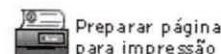
Emitida às 23:28:08 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2020.

Código de controle da certidão: **2EC6.1996.3AAB.8B63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.388.091/0001-08

Razão Social: ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

Endereço: R CURUPIS 2329 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2019 a 16/10/2019

Certificação Número: 2019091715060369744889

Informação obtida em 18/09/2019 09:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu Adriana Morgado Sottomaior Macedo, portador da cédula de identidade RG n.º 6.331.429-3 e CPF/MF n.º 006.954.219-80, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Curitiba 19 de Agosto de 2019


.....
Adriana Morgado Sottomaior Macedo

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

Nome do Empresário

ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO

Nome Fantasia

GUFO COLETIVO TEATRAL

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

63314293

Órgão Emissor

SSPPR

UF Emissor

PR

CPF

006.954.219-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/08/2018

Números de Registro

CNPJ

31.388.091/0001-08

NIRE

41-8-0693052-1

Endereço Comercial

CEP

80330-040

Bairro

PORTAO

Logradouro

RUA CURUPIS

Município

CURITIBA

Número

2329

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/08/2018

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Humorista e contador de histórias, independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/01 - Produção teatral

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

independente

Instrutor(a) de artes cênicas,

independente

Promotor(a) de eventos,

independente

Dublador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

59.12-0/01 - Serviços de dublagem

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME26212663

Número do Identificador
00000695421980

Data de Emissão
17/09/2019





De: Cleverson Modesto
producoescbm@gmail.com
(41) 99696-1092
Cbm.art.br

Orçamento para prestação de serviço de produção cultural.

O presente orçamento oferece a prestação de serviço como produtor cultural, sob a responsabilidade de elaborar e produzir os cenários e figurinos dos espetáculos teatrais de encerramento das oficinas 2019.

Serão ofertados os figurinos e cenários para 8 turmas, das oficinas do teatro municipal de Fazenda Rio Grande.

O presente orçamento tem a validade de 30 dias.

Item	Descrição	Tempo de execução	Valor
01	Criação e confecção de figurinos para 8 turmas	20 dias corridos	R\$ 9.600,00
02	Criação e confecção de cenário para 8 turmas	10 dias corridos	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.800,00	

Atenciosamente,


Cleverson Modesto
CBM – Produções Artísticas

CBM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 22.807.687/0001-04
www.cbm.art.br (41) 9696-1092

20 de Agosto de 2019

marcos paulo domingos 3563 98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVERSON BARROS MODESTO 06737058973 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.807.687/0001-04
Certidão nº: 179032440/2019
Expedição: 05/08/2019, às 11:31:26
Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEVERSON BARROS MODESTO 06737058973 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.807.687/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020369769-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.807.687/0001-04**

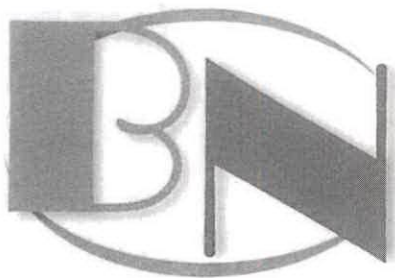
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



BARBIER & NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 10.361.219/0001-70



Orçamento 007/2019

À Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande

Item	Objeto	Valor Uni.	Valor total
01	Contratação de serviço para confecção de figurinos e cenários para 8 turmas de teatro, das oficinas de fazenda rio grande	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
TOTAL			R\$ 10.400,00

Orçamento Valido por 30 dias a partir da data de emissão.

Curitiba, 22 de agosto de 2019

Willian Barbier

Barbier e Nascimento LTDA

marcos Paulo Hommelt 356398



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020416425-61



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.361.219/0001-70

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBIER & NASCIMENTO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.361.219/0001-70

Certidão nº: 179986372/2019

Expedição: 13/08/2019, às 12:49:53

Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBIER & NASCIMENTO LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.361.219/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (por material)



(Período de 01/09/2019 a 18/09/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 262/2019 Data: 18/09/2019

Material: 18530942 - Contratação de serviço de produção para o encerramento Unid.: SV

1	ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980 - (15563)		8,000	1.100,0000	8.800,00	Sim	***
1	BARBIER & NASCIMENTO LTDA. - (15565)		8,000	1.300,0000	10.400,00	Não	
1	CLEVERSON BARROS MODESTO 06737058973 - (15564)		8,000	1.600,0000	12.800,00	Não	
Total da Coleta:					8.800,00		


Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

PROTOCOLO Nº 33705/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentação de peças teatrais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1162	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 18/09/2019

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

PROTOCOLO Nº 33705/2019

MEMORANDO Nº 59/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Dispensa de Licitação, atendendo o solicitado.


Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT. 356.210

23/09/19



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº XX/2019

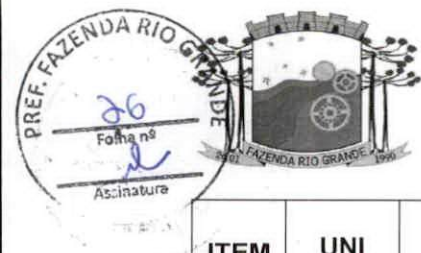
IDXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E ADRIANA MORGADO
SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **Diego de Souza Gouveia**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **Adriana Morgado Sotto Maior Macedo 00695421980**, pessoa jurídica, com sede na Rua Curupis, nº 2329, Portão, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.388.091/0001-08 neste ato representada pela, **Sra. Adriana Morgado Sotto Maior Macedo**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 6331429-3, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 006.954.219-80, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para prestação de serviços para criação e confecção de figurinos, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 33705/2019, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Constitui objeto deste, contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentação de peças teatrais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv.	8	Contratação de serviço de produção para o encerramento das oficinas de teatro da Secretária de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande contendo: Criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para 08 turmas das oficinas teatrais.	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00

Parágrafo único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação **XX/2019**.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula Segunda: O serviço deverá acontecer entre os meses de setembro e outubro de 2019, no Teatro Municipal, na cidade de Fazenda Rio Grande, conforme solicitado antecipadamente pela Secretaria de Cultura e Turismo.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Maria da Luz de Oliveira Gois, matrícula 360.264** a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de Publicação em Diário Oficial do Município, sendo improrrogável.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Funcional	Fonte
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- As despesas com deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula Oitava, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinta: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 0XX/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2019.

p/ Contratante:

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

p/ Contratado:

Adriana Morgado Sotto Maior Macedo
ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ANEXO I AO CONTRATO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios, para apresentação de peças teatrais.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Total.
01	Contratação de serviço de produção para o encerramento das oficinas de teatro da Secretária de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande contendo: Criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para 08 turmas das oficinas teatrais.	8	Serv.	R\$ 8.800

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista que no mês de setembro e outubro, haverá o encerramento de 08 turmas das oficinas teatrais, as quais foram realizadas de fevereiro a setembro deste ano com crianças de 08 a 16 anos vindas da comunidade. As oficinas teatrais podem contribuir de diversas formas a quem participa, além de estimular criatividade, aguçam o senso crítico, as técnicas teatrais envolvem corpo, voz e mente, permitem enxergar novas possibilidades e promovem os relacionamentos. Atividades envolvendo o grupo, aceitação pessoal, autoconhecimento, percepção do espaço, autoconfiança e confiança no outro são muito comuns nos encontros teatrais, mesmo as crianças mais tímidas são estimuladas à socialização. As apresentações estimulam ainda mais desenvolvimento das crianças.

Ressaltamos que os espetáculos teatrais acontecerão no Teatro Municipal entre os meses de setembro e outubro atendendo aproximadamente 200 (duzentos) alunos diretamente e mais de mil indiretamente.

Salientamos que esta Secretaria pesquisou com alguns artistas e empresas que confeccionam figurinos e acessórios para espetáculos, porém, constatamos que pela qualidade do trabalho e pelo valor negociado, vale à pena a contratação da empresa retro mencionada.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O serviço deverá acontecer no mês de setembro de 2019, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização do serviço ficará a cargo da Servidora **Maria da Luz de Oliveira Gois**, matrícula **360264**, devidamente designada para este fim.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Aos contratados deverão estar em dia quanto a sua Certidão de Regularidade até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

p/ Contratante:

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

p/ Contratado:

Adriana Morgado Sotto Maior Macedo
ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 701/2019

Processo nº 33705/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Dispensa de licitação/Pregão



Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contratação de empresa para criação e confecção de figurinos para encerramento das oficinas de teatro da Secretaria Solicitante

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado para a aquisição é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Foram juntadas cotações e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal. A minuta de contrato juntada não encontra óbice frente à Lei de Licitações.

No entanto, observa-se que não foram especificadas cores, formatos, materiais a serem utilizados, sendo que o descritivo abre margem a diversas interpretações, não trazendo uma segurança para a Administração, devendo ser especificadas as características do que deverá ser contratado e entregue.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PROTOCOLO Nº 33705/2019

MEMORANDO Nº 59/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ao Jurídico.

Informo que foram especificadas cores, formatos e materiais a serem utilizados nos figurinos, conforme informação da Secretaria de Cultura, inclusive inserido no Termo de Referência, portanto, remeto para análise quanto ao solicitado no parecer nº 701/2019.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

03/10/19



GUFO COLETIVO TEATRAL
ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

CNPJ: 31.388.091/0001-08

E-mail: producoesgufo@gmail.com

Rua CURUPIS

CURITIBA - PR

Bairro: PORTÃO

CEP: 80.330-040



Para: SECULT/Fazenda Rio Grande

Em complemento ao orçamento 08/2019 apresentado por esta empresa a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, onde consta, a prestação de serviço de produção, criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para 8 turmas de oficinas teatral realizadas no teatro Municipal e na Praça CEU.

Por meio deste destacamos o serviço a ser realizado conforme solicitação dos professores responsáveis pelos espetáculos de acordo com a necessidade de cada turma.

A execução do serviço se dará 10 dias após solicitação onde será entregue os seguinte itens:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
FIGURINOS Oficinas Professor Cleverson		
Camisetas Brancas	15	Camisetas brancas lisas, estilo uniforme escolar, confeccionadas em Poli viscose
Saias	4	Saias de algodão em cores envelhecidas, destacando marrom, bege, branco e amarelado.
Terno	1	Um terno em algodão cru, cor bege com detalhes marrom.
Terno	2	Terno marrom com risca azul, em Oxford com calça boca de sino sobe medida
Camisa Social	7	Camisas social branca com tingimento cor sépia envelhecida artesanalmente.
Terno	2	Ternos pretos em Oxford sob medida.
Vestido	3	Vestidos em algodão cores marrom e bege
Vestido	2	Vestidos em algodão Floridos colorido.
Pantufa	2	Pantufas em borracha e pelúcia.
Aventais	2	Dois aventais em tecido
Camiseta	4	Camisetas em algodão liso preta
Terno	1	Terno azul marinho
Roupas customizadas	25	Peças de roupas pretas em tamanhos variados, customizadas para parecer roupas de moradores de rua. Peças adquiridas em brechó.
Sapatos	4	Sapatos preto tamanhos variados
Capa (vampiro)	2	Capas em tecido cetim
Capa (anjo)	1	Capa em voil branco estilo asa de anjo
ACESSÓRIOS Oficinas Professor Cleverson		
Colores	15	Cólares de estrela em Acrílico e cordão enfeirado confeccionado artesanalmente
Placas	8	Placas em papel couchê 280g com informações variadas, estampadas em cores.
Prancheta	1	Prancheta em madeira



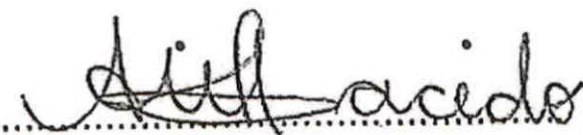
Relógio	1	Relógio de cordão modelo década de 40 estilo colecionador.
Crachá	1	Crachá em plástico tipo empresarial
Ingressos Personalizados	200	Ingressos personalizados em papel moeda simbolizando passagem de trem antiga.
Marmita	10	Marmita em papel alumínio com tampa de papelão
Flor	1	Rosa artificial vermelha em tecido com cabo de plástico
Garrafa	1	Garrafa de Plástico 1 litro estilo jarro
Bacia	4	Bacias em Plástico
Bandeja	1	Bandeja em acrílico
Toalha de mesa	1	Toalha de mesa em algodão redonda branca.
Copo	2	Copo em alumínio 100ml
Lanterna	3	Lanterna em plástico modelo infantil
Bolsa	1	Bolsa estilo nécessaire marrom em couro sintético
CENÁRIO Oficinas Professor Cleverson		
Escada	1	Escada em madeira para frente de palco 50cm X 60cm X 40cm
Tecido	10m	Tecido Oxford branco para ornamentação no palco
Rolo	1	Rolo em madeira estilo carretel de fio, personalizado
Manta	3	Manta de fibra sintética
Bancadas	5	Bancadas em madeira estilo compensado sem pintura
FIGURINOS Oficina Professor Paulo		
Ternos	4	Ternos em oxford, nas cores grafite e preto – sob medida
Camisa	5	Camisas em algodão, nas cores branco e preto – sob medida
Saia	1	Saia com babados, na cor branca – sob medida
Colete	3	Colete simples com botões, na cor branco, vermelho e azul – sob medida
Macacão	5	4 Macacões com enchimento e 1 simples, nas cores preto, branco e verde – sob medida
Vestido	3	Vestidos longos, estilo festa, nas cores verde, cinza – sob medida
Calça	6	Calça social simples, na cor marrom – sob medida
Jardineira	2	Jardineira simples em oxford, na cor azul – sob medida
Camiseta	4	Camiseta simples, na cor branca – sob medida
Capuz	2	Capuz simples em oxford, na cor vermelha – sob medida
ADEREÇOS Oficina Professor Paulo		
Máscara	3	Máscaras de lobo, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de cordeiro, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscaras de boi, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscaras de rã, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de leão, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de raposa, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de coelho, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida

Máscara	1	Máscaras de rato, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscara neutra teatral, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscara de lobo, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	1	Máscara de formiga, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	1	Máscara de boi, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	2	Máscaras neutra teatral, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	1	Máscara de rato, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	2	Máscara de rã, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	1	Máscara de leão, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Meia-calça	1	1 meia calça simples, na cor branca
Gaiola	1	Gaiola simples em metal
Sino	2	Sino de mão simples em metal
Balão	4 pct	Balão estilo festa de aniversário, na cor verde escuro
Agulha	2	Agulhas grandes em plástico para tricô, na cor vermelha
Cesta	1	Cesta de vime, simples com alça
Espelho	1	Espelho de mão médio com pegador
Sapatilha	1	Par de sapatilhas simples para aula de balé nº 36, na cor branca
Lanterna	1	Lanterna grande na cor preta

Curitiba, 24 de Setembro de 2019




 Diego de Souza Gouveia
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo
 Decreto 4867/2019


 Adriana Morgado Sottomaior Macedo

ANEXO I

Termo de Referência



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que no mês de outubro, haverá o encerramento de 08 turmas das oficinas teatrais, as quais foram realizadas de fevereiro a setembro deste ano com crianças de 08 a 16 anos vindas da comunidade. As oficinas teatrais, podem contribuir de diversas formas a quem participa, além de estimular criatividade, aguçam o senso crítico, as técnicas teatrais envolvem corpo, voz e mente, permitem enxergar novas possibilidades e promovem os relacionamentos. Atividades envolvendo o grupo, aceitação pessoal, auto conhecimento, percepção do espaço, autoconfiança e confiança no outro são muito comuns nos encontros teatrais, mesmo as crianças mais tímidas são estimuladas à socialização. As apresentações, estimulam ainda mais desenvolvimento das crianças.

Ressaltamos que os espetáculos teatrais acontecerão no Teatro Municipal entre os meses de setembro e outubro atendendo aproximadamente 200 (duzentos) alunos diretamente e mais de mil indiretamente.

Salientamos que esta Secretaria pesquisou com alguns artistas e empresas que confeccionam figurinos e acessórios para espetáculos, porém, constatamos que pela qualidade do trabalho e pelo valor negociado, vale a pena a contratação da empresa retromencionada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
36.01	2.019	1162	1000

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios, para apresentação de peças teatrais.

2. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

2.1 Modalidade Dispensa de Licitação.

3. TEMPO DE VIGÊNCIA

3.1 O contrato deverá ter vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 O serviço deverá acontecer no mês de outubro de 2019, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social –

INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS



6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Aos contratados deverão estar em dia quanto a sua Certidão de Regularidade até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do serviço, ficará a cargo da Servidora Maria da Luz de Oliveira Gois, matrícula 360264, devidamente designada para este fim.

8. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

8.1 Especificação:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Total.
01	Contratação de serviço de produção para o encerramento das oficinas de teatro da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande contendo: Criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para 08 turmas das oficinas teatrais.	08	SV	R\$ 8.800,00

Segue a tabela com a descrição do material que deverá ser entregue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
FIGURINOS Oficinas Professor Cleverson		
Camisetas Brancas	15	Camisetas brancas lisas, estilo uniforme escolar, confeccionadas em Poli viscose
Saias	4	Saias de algodão em cores envelhecidas, destacando marrom, bege, branco e amarelado.
Terno	1	Um terno em algodão cru, cor bege com detalhes marrom.
Terno	2	Terno marrom com risca azul, em Oxford com calça boca de sino sobe medida
Camisa Social	7	Camisas social branca com tingimento cor sépia envelhecida artesanalmente.
Terno	2	Ternos pretos em Oxford sob medida.
Vestido	3	Vestidos em algodão cores marrom e bege
Vestido	2	Vestidos em algodão Floridos colorido.
Pantufa	2	Pantufas em borracha e pelúcia.
Aventais	2	Dois aventais em tecido
Camiseta	4	Camisetas em algodão liso preta
Terno	1	Terno azul marinho
Roupas customizadas	25	Peças de roupas pretas em tamanhos variados, customizadas para parecer roupas de moradores de rua. Peças adquiridas em brechó.
Sapatos	4	Sapatos preto tamanhos variados
Capa (vampiro)	2	Capas em tecido cetim
Capa (anjo)	1	Capa em voil branco estilo asa de anjo



ACESSÓRIOS Oficinas Professor Cleverson

Coletes	15	Coletes de estrela em Acrílico e cordão enseirado confeccionado artesanalmente
Placas	8	Placas em papel couchê 280g com informações variadas, estampadas em cores.
Prancheta	1	Prancheta em madeira
Relógio	1	Relógio de cordão modelo década de 40 estilo colecionador.
Crachá	1	Crachá em plástico tipo empresarial
Ingressos Personalizados	200	Ingressos personalizados em papel moeda simbolizando passagem de trem antiga.
Marmitta	10	Marmitta em papel alumínio com tampa de papelão
Flor	1	Rosa artificial vermelha em tecido com cabo de plástico
Garrafa	1	Garrafa de Plástico 1 litro estilo jarro
Bacia	4	Bacias em Plástico
Bandeja	1	Bandeja em acrílico
Toalha de mesa	1	Toalha de mesa em algodão redonda branca.
Copo	2	Copo em alumínio 100ml
Lanterna	3	Lanterna em plástico modelo infantil
Bolsa	1	Bolsa estilo nécessaire marrom em couro sintético

CENÁRIO Oficinas Professor Cleverson

Escada	1	Escada em madeira para frente de palco 50cm X 60cm X 40cm
Tecido	10m	Tecido Oxford branco para ornamentação no palco
Rolo	1	Rolo em madeira estilo carretel de fio, personalizado
Manta	3	Manta de fibra sintética
Bancadas	5	Bancadas em madeira estilo compensado sem pintura

FIGURINOS Oficina Professor Paulo

Ternos	4	Ternos em oxford, nas cores grafite e preto – sob medida
Camisa	5	Camisas em algodão, nas cores branco e preto – sob medida
Saia	1	Saia com babados, na cor branca – sob medida
Colete	3	Colete simples com botões, na cor branco, vermelho e azul – sob medida
Macacão	5	4 Macacões com enchimento e 1 simples, nas cores preto, branco e verde – sob medida
Vestido	3	Vestidos longos, estilo festa, nas cores verde, cinza – sob medida
Calça	6	Calça social simples, na cor marrom – sob medida
Jardineira	2	Jardineira simples em oxford, na cor azul – sob medida
Camiseta	4	Camiseta simples, na cor branca – sob medida
Capuz	2	Capuz simples em oxford, na cor vermelha – sob medida

ADEREÇOS Oficina Professor Paulo

Máscara	3	Máscaras de lobo, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de cordeiro, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscaras de boi, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscaras de rã, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de leão, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida

Máscara	1	Máscaras de raposa, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de coelho, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de rato, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscara neutra teatral, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscara de lobo, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia - sob medida
Máscara	1	Máscara de formiga, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia - sob medida
Máscara	1	Máscara de boi, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia - sob medida
Máscara	2	Máscaras neutra teatral, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia - sob medida
Máscara	1	Máscara de rato, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia - sob medida
Máscara	2	Máscara de rã, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia - sob medida
Máscara	1	Máscara de leão, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia - sob medida
Meia-calça	1	1 meia calça simples, na cor branca
Gaiola	1	Gaiola simples em metal
Sino	2	Sino de mão simples em metal
Balão	4 pct	Balão estilo festa de aniversário, na cor verde escuro
Agulha	2	Agulhas grandes em plástico para tricô, na cor vermelha
Cesta	1	Cesta de vime, simples com alça
Espelho	1	Espelho de mão médio com pegador
Sapatilha	1	Par de sapatilhas simples para aula de balé nº 36, na cor branca
Lanterna	1	Lanterna grande na cor preta

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº
Assinatura


Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº XX/2019

IDXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E ADRIANA MORGADO
SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG n.º 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **Diego de Souza Gouveia**, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXX, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **Adriana Morgado Sotto Maior Macedo 00695421980**, pessoa jurídica, com sede na Rua Curupis, n.º 2329, Portão, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.388.091/0001-08 neste ato representada pela, **Sra. Adriana Morgado Sotto Maior Macedo**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 6331429-3, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 006.954.219-80, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para prestação de serviços para criação e confecção de figurinos, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo n.º 33705/2019, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Constitui objeto deste, contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentação de peças teatrais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv.	8	Contratação de serviço de produção para o encerramento das oficinas de teatro da Secretária de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande contendo: Criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para 08 turmas das oficinas teatrais.	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00

Parágrafo único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação **XX/2019**.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula Segunda: O serviço deverá acontecer no mês de outubro de 2019, no Teatro Municipal, na cidade de Fazenda Rio Grande, conforme solicitado antecipadamente pela Secretaria de Cultura e Turismo.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Maria da Luz de Oliveira Gois, matrícula 360.264** a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de Publicação em Diário Oficial do Município, sendo improrrogável.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Funcional	Fonte
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- As despesas com deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

- g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula Oitava, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinta: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 0XX/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 03 de Outubro de 2019.

p/ Contratante:

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

p/ Contratado:

Adriana Morgado Sotto Maior Macedo
ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ANEXO I AO CONTRATO
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios, para apresentação de peças teatrais.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Total.
01	Contratação de serviço de produção para o encerramento das oficinas de teatro da Secretária de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande contendo: Criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para 08 turmas das oficinas teatrais.	8	Serv.	R\$ 8.800

2.2. Segue a tabela com a descrição do material que deverá ser entregue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
FIGURINOS Oficinas - Professor Cleverson		
Camisetas Brancas	15	Camisetas brancas lisas, estilo uniforme escolar, confeccionadas em Poli viscose
Saias	4	Saias de algodão em cores envelhecidas, destacando marrom, bege, branco e amarelado.
Terno	1	Um terno em algodão cru, cor bege com detalhes marrom.
Terno	2	Terno marrom com risca azul, em Oxford com calça boca de sino sobe medida
Camisa Social	7	Camisas social branca com tingimento cor sépia envelhecida artesanalmente.
Terno	2	Ternos pretos em Oxford sob medida.
Vestido	3	Vestidos em algodão cores marrom e bege
Vestido	2	Vestidos em algodão Floridos colorido.
Pantufa	2	Pantufas em borracha e pelúcia.
Aventais	2	Dois aventais em tecido
Camiseta	4	Camisetas em algodão liso preta
Terno	1	Terno azul marinho
Roupas customizadas	25	Peças de roupas pretas em tamanhos variados, customizadas para parecer roupas de moradores de rua. Peças adquiridas em brechó.
Sapatos	4	Sapatos preto tamanhos variados



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Capa (vampiro)	2	Capas em tecido cetim
Capa (anjo)	1	Capa em voil branco estilo asa de anjo
ACESSÓRIOS Oficinas - Professor Cleverson		
Colores	15	Colares de estrela em Acrílico e cordão enseirado confeccionado artesanalmente
Placas	8	Placas em papel couchê 280g com informações variadas, estampadas em cores.
Prancheta	1	Prancheta em madeira
Relógio	1	Relógio de cordão modelo década de 40 estilo colecionador.
Crachá	1	Crachá em plástico tipo empresarial
Ingressos Personalizados	200	Ingressos personalizados em papel moeda simbolizando passagem de trem antiga.
Marmita	10	Marmita em papel alumínio com tampa de papelão
Flor	1	Rosa artificial vermelha em tecido com cabo de plástico
Garrafa	1	Garrafa de Plástico 1 litro estilo jarro
Bacia	4	Bacias em Plástico
Bandeja	1	Bandeja em acrílico
Toalha de mesa	1	Toalha de mesa em algodão redonda branca.
Copo	2	Copo em alumínio 100ml
Lanterna	3	Lanterna em plástico modelo infantil
Bolsa	1	Bolsa estilo nécessaire marrom em couro sintético
CENÁRIO Oficinas - Professor Cleverson		
Escada	1	Escada em madeira para frente de palco 50cm X 60cm X 40cm
Tecido	10m	Tecido Oxford branco para ornamentação no palco
Rolo	1	Rolo em madeira estilo carretel de fio, personalizado
Manta	3	Manta de fibra sintética
Bancadas	5	Bancadas em madeira estilo compensado sem pintura
FIGURINOS Oficina - Professor Paulo		
Ternos	4	Ternos em oxford, nas cores grafite e preto – sob medida
Camisa	5	Camisas em algodão, nas cores branco e preto – sob medida
Saia	1	Saia com babados, na cor branca – sob medida
Colete	3	Colete simples com botões, na cor branco, vermelho e azul – sob medida
Macacão	5	4 Macacões com enchimento e 1 simples, nas cores preto, branco e verde – sob medida
Vestido	3	Vestidos longos, estilo festa, nas cores verde, cinza – sob medida



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

Calça	6	Calça social simples, na cor marrom – sob medida
Jardineira	2	Jardineira simples em oxford, na cor azul – sob medida
Camiseta	4	Camiseta simples, na cor branca – sob medida
Capuz	2	Capuz simples em oxford, na cor vermelha – sob medida
ADEREÇOS Oficina - Professor Paulo		
Máscara	3	Máscaras de lobo, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de cordeiro, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscaras de boi, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscaras de rã, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de leão, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de raposa, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de coelho, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de rato, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscara neutra teatral, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscara de lobo, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	1	Máscara de formiga, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	1	Máscara de boi, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	2	Máscaras neutra teatral, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	1	Máscara de rato, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	2	Máscara de rã, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	1	Máscara de leão, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Meia-calça	1	1 meia calça simples, na cor branca
Gaiola	1	Gaiola simples em metal
Sino	2	Sino de mão simples em metal
Balão	4 pct	Balão estilo festa de aniversário, na cor verde escuro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Agulha	2	Agulhas grandes em plástico para tricô, na cor vermelha
Cesta	1	Cesta de vime, simples com alça
Espelho	1	Espelho de mão médio com pegador
Sapatilha	1	Par de sapatilhas simples para aula de balé nº 36, na cor branca
Lanterna	1	Lanterna grande na cor preta

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista que no mês de setembro e outubro, haverá o encerramento de 08 turmas das oficinas teatrais, as quais foram realizadas de fevereiro a setembro deste ano com crianças de 08 a 16 anos vindas da comunidade. As oficinas teatrais podem contribuir de diversas formas a quem participa, além de estimular criatividade, aguçam o senso crítico, as técnicas teatrais envolvem corpo, voz e mente, permitem enxergar novas possibilidades e promovem os relacionamentos. Atividades envolvendo o grupo, aceitação pessoal, autoconhecimento, percepção do espaço, autoconfiança e confiança no outro são muito comuns nos encontros teatrais, mesmo as crianças mais tímidas são estimuladas à socialização. As apresentações estimulam ainda mais desenvolvimento das crianças.

Ressaltamos que os espetáculos teatrais acontecerão no Teatro Municipal entre os meses de setembro e outubro atendendo aproximadamente 200 (duzentos) alunos diretamente e mais de mil indiretamente.

Salientamos que esta Secretaria pesquisou com alguns artistas e empresas que confeccionam figurinos e acessórios para espetáculos, porém, constatamos que pela qualidade do trabalho e pelo valor negociado, vale à pena a contratação da empresa retro mencionada.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O serviço deverá acontecer no mês de Outubro de 2019, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização do serviço ficará a cargo da Servidora **Maria da Luz de Oliveira Gois**, matrícula **360264**, devidamente designada para este fim.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Aos contratados deverão estar em dia quanto a sua Certidão de Regularidade até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

p/ Contratante:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

p/ Contratado:

Adriana Morgado Sotto Maior Macedo
ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Protocolo nº 33705/2019 Requerente Secretaria de Cultura e Turismo
Ofício nº /

Tendo em vista o cumprimento do apontado no Parecer
201/2018, existe óbice para a contratação pretendida.

04.10.18

Fábio Julio Nogara
OAB/PR 41.224
Matrícula 350.950

A Administração.
O secretário para análise, após encaminhar ao Gabinete para
autorização do Prefeito.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT. 356.210

07/10/19

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS EM 07/10/19
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO Nº 33705/2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2019

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentação de peças teatrais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

CNPJ: 31.388.091/0001-08

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1162	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Outubro de 2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 69/2019

PROTOCOLO: 33705/2019

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentação de peças teatrais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

CNPJ: 31.388.091/0001-08

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 07/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da proponente: **ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 72.153.901/0001-24, no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, com base no Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.090/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 732/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36543/2019.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 69/2019
PROTOCOLO: 33705/2019

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentação de peças teatrais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980
CNPJ: 31.388.091/0001-08
VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 07/10/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 70/2019
PROTOCOLO: 32464/2019

Objeto: Dispensa de Licitação para locação de imóvel situado a rua Manoel Claudino Barbosa nº 1050 - Bairro Pioneiros, para instalação da base SAMU. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: TRENTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.543.456/0001-40
VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 07/10/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Conjunto Box, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros do Município.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data da Assinatura: 24/09/2019;

Protocolo: nº 5443/2019;

Fiscal Administrativo: 1º Ten. Jackson Alexandre Machado;

Detentor: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP, CNPJ 09.174.888/0001-20, Inscrição Estadual nº: 90421508-24;

Endereço: Rua Tangara, nº 1075, Parque das Oficinas, Arapongas/PR, CEP: 86.709-000;

Administrador: João Carlos Lopes Okuyama; CPF nº: 730.878.319-72;

Valor Total: R\$ 12.555,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios frigoríficos.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial;

Data da Assinatura: 03/10/2019;

Protocolo: nº 27532/2019;

Fiscal Administrativo: a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudinei Aparecido Caserio; b) Secretaria Municipal de Educação: Deysi C. Vilelevski - Nutricionista - CRN 5285;

c) Corpo de Bombeiros: Tenente Jackson Alexandre Machado; d) Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Todoroki Pinto, matrícula 355684; e) Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Josemar Mascarenhas Floriano, matrícula 351.054;

Detentor: FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI;

CNPJ: 30.842.622/0001-84; Inscrição Estadual nº: 904783345-30;

Endereço: Rua Pastor Carlos Frank, nº 521, Boqueirão-Curitiba/Paraná, CEP: 81730-340;

Administrador: Jefferson Ferreira; CPF nº: 030.150.725-51;

Valor Total: R\$ 942.896,40 (Novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

Detentor: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.

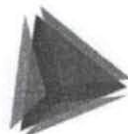
CNPJ: 14.156.181/0001-54; Inscrição Estadual nº: 9056906042;

Endereço: Rua Thomaz Lisa, nº 320, Atuba-Colombo/PR, CEP: 83408-310;

Administrador: Juscelino Fabiano Jacinto; CPF nº: 003.517.476-07;

Valor Total: R\$ 1.356.777,90 (Um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos);

Coordenação de Contratos

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	232
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentação de peças teatrais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Dotação Orçamentária*	3601133920005201933903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.800,00
Data Publicação Termo ratificação	08/10/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6920943930 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 08/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13

Número do processo: 0033705/2019

Número do processo: 0033705/2019

Situação: Em análise

Requerente: 62497 - JAQUELINE DE BORBA PACHECO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Não

Código do parecer: 13

Número do processo: 0033705/2019

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/10/2019 15:32:39

Parecer: Para elaboração do Contrato.
Empresa ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Outubro de 2019.


Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenado
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº 155/2019

ID 3331

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E ADRIANA MORGADO SOTTO
MAIOR MACEDO 00695421980.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada por seu titular Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **Diego de Souza Gouveia**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.105.899-38, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **Adriana Morgado Sotto Maior Macedo 00695421980**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.388.091/0001-08, inscrição estadual isento, inscrição municipal: 820535-0, com sede na Rua Curupis, nº 2329, Portão-Curitiba/PR, CEP: 80.330-040, , telefone: (41) 3402-9662 ,e-mail: adrianasottomaior@gmail.com, neste ato representada pela, **Sra. Adriana Morgado Sotto Maior Macedo**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 6331429-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 006.954.219-80, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para prestação de serviços para criação e confecção de figurinos, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 33705/2019, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Constitui objeto deste, contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentação de peças teatrais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos



ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv.	8	Contratação de serviço de produção para o encerramento das oficinas de teatro da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande contendo: Criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para 08 turmas das oficinas teatrais.	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00

Parágrafo único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 069/2019.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula Segunda: O serviço deverá acontecer no mês de outubro de 2019, no Teatro Municipal, na cidade de Fazenda Rio Grande, conforme solicitado antecipadamente pela Secretaria de Cultura e Turismo.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Maria da Luz de Oliveira Gois, matrícula 360.264** a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de Publicação em Diário Oficial do Município, sendo improrrogável.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos



Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Funcional	Fonte
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- As despesas com deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos



- f) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula Oitava, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinta: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 069/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Onze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Doze: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2019.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratado:


Adriana Morgado Sotto Maior Macedo
ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

TESTEMUNHAS:


CPF: 067.370.589-73


CPF: 075.993.609-99



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios, para apresentação de peças teatrais.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Total.
01	Contratação de serviço de produção para o encerramento das oficinas de teatro da Secretária de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande contendo: Criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para 08 turmas das oficinas teatrais.	8	Serv.	R\$ 8.800,00

2.2. Segue a tabela com a descrição do material que deverá ser entregue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
FIGURINOS Oficinas - Professor Cleverson		
Camisetas Brancas	15	Camisetas brancas lisas, estilo uniforme escolar, confeccionadas em Poli viscose
Saias	4	Saias de algodão em cores envelhecidas, destacando marrom, bege, branco e amarelado.
Terno	1	Um terno em algodão cru, cor bege com detalhes marrom.
Terno	2	Terno marrom com risca azul, em Oxford com calça boca de sino sobe medida
Camisa Social	7	Camisas social branca com tingimento cor sépia envelhecida artesanalmente.
Terno	2	Ternos pretos em Oxford sob medida.
Vestido	3	Vestidos em algodão cores marrom e bege
Vestido	2	Vestidos em algodão Floridos colorido.
Pantufa	2	Pantufas em borracha e pelúcia.
Aventais	2	Dois aventais em tecido
Camiseta	4	Camisetas em algodão liso preta
Terno	1	Terno azul marinho



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos



Roupas customizadas	25	Peças de roupas pretas em tamanhos variados, customizadas para parecer roupas de moradores de rua. Peças adquiridas em brechó.
Sapatos	4	Sapatos preto tamanhos variados
Capa (vampiro)	2	Capas em tecido cetim
Capa (anjo)	1	Capa em voil branco estilo asa de anjo
ACESSÓRIOS Oficinas - Professor Cleverson		
Colores	15	Colares de estrela em Acrílico e cordão enseirado confeccionado artesanalmente
Placas	8	Placas em papel couchê 280g com informações variadas, estampadas em cores.
Prancheta	1	Prancheta em madeira
Relógio	1	Relógio de cordão modelo década de 40 estilo colecionador.
Crachá	1	Crachá em plástico tipo empresarial
Ingressos Personalizados	200	Ingressos personalizados em papel moeda simbolizando passagem de trem antiga.
Marmita	10	Marmita em papel alumínio com tampa de papelão
Flor	1	Rosa artificial vermelha em tecido com cabo de plástico
Garrafa	1	Garrafa de Plástico 1 litro estilo jarro
Bacia	4	Bacias em Plástico
Bandeja	1	Bandeja em acrílico
Toalha de mesa	1	Toalha de mesa em algodão redonda branca.
Copo	2	Copo em alumínio 100ml
Lanterna	3	Lanterna em plástico modelo infantil
Bolsa	1	Bolsa estilo nécessaire marrom em couro sintético
CENÁRIO Oficinas - Professor Cleverson		
Escada	1	Escada em madeira para frente de palco 50cm X 60cm X 40cm
Tecido	10m	Tecido Oxford branco para ornamentação no palco
Rolo	1	Rolo em madeira estilo carretel de fio, personalizado
Manta	3	Manta de fibra sintética
Bancadas	5	Bancadas em madeira estilo compensado sem pintura
FIGURINOS Oficina - Professor Paulo		
Ternos	4	Ternos em oxford, nas cores grafite e preto – sob

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos



		medida
Camisa	5	Camisas em algodão, nas cores branco e preto – sob medida
Saia	1	Saia com babados, na cor branca – sob medida
Colete	3	Colete simples com botões, na cor branco, vermelho e azul – sob medida
Macacão	5	4 Macacões com enchimento e 1 simples, nas cores preto, branco e verde – sob medida
Vestido	3	Vestidos longos, estilo festa, nas cores verde, cinza – sob medida
Calça	6	Calça social simples, na cor marrom – sob medida
Jardineira	2	Jardineira simples em oxford, na cor azul – sob medida
Camiseta	4	Camiseta simples, na cor branca – sob medida
Capuz	2	Capuz simples em oxford, na cor vermelha – sob medida
ADEREÇOS Oficina - Professor Paulo		
Máscara	3	Máscaras de lobo, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de cordeiro, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscaras de boi, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscaras de rã, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de leão, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de raposa, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de coelho, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	1	Máscaras de rato, confeccionadas com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscara neutra teatral, confeccionada com espuma, E.V.A moldável e tecido - sob medida
Máscara	2	Máscara de lobo, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	1	Máscara de formiga, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos



Máscara	1	Máscara de boi, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	2	Máscaras neutra teatral, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	1	Máscara de rato, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	2	Máscara de rã, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Máscara	1	Máscara de leão, confeccionada com tecido de algodão e pelúcia – sob medida
Meia-calça	1	1 meia calça simples, na cor branca
Gaiola	1	Gaiola simples em metal
Sino	2	Sino de mão simples em metal
Balão	4 pct	Balão estilo festa de aniversário, na cor verde escuro
Agulha	2	Agulhas grandes em plástico para tricô, na cor vermelha
Cesta	1	Cesta de vime, simples com alça
Espelho	1	Espelho de mão médio com pegador
Sapatilha	1	Par de sapatilhas simples para aula de balé nº 36, na cor branca
Lanterna	1	Lanterna grande na cor preta

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista que no mês de setembro e outubro, haverá o encerramento de 08 turmas das oficinas teatrais, as quais foram realizadas de fevereiro a setembro deste ano com crianças de 08 a 16 anos vindas da comunidade. As oficinas teatrais podem contribuir de diversas formas a quem participa, além de estimular criatividade, aguçar o senso crítico, as técnicas teatrais envolvem corpo, voz e mente, permitem enxergar novas possibilidades e promovem os relacionamentos. Atividades envolvendo o grupo, aceitação pessoal, autoconhecimento, percepção do espaço, autoconfiança e confiança no outro são muito comuns nos encontros teatrais, mesmo as crianças mais tímidas são estimuladas à socialização. As apresentações estimulam ainda mais desenvolvimento das crianças.

Ressaltamos que os espetáculos teatrais acontecerão no Teatro Municipal entre os meses de setembro e outubro atendendo aproximadamente 200 (duzentos) alunos diretamente e mais de mil indiretamente.

Salientamos que esta Secretaria pesquisou com alguns artistas e empresas que confeccionam figurinos e acessórios para espetáculos, porém, constatamos que pela qualidade do trabalho e pelo valor negociado, vale à pena a contratação da empresa retro mencionada.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos



4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O serviço deverá acontecer no mês de Outubro de 2019, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização do serviço ficará a cargo da Servidora **Maria da Luz de Oliveira Gois**, matrícula **360264**, devidamente designada para este fim.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Aos contratados deverão estar em dia quanto a sua Certidão de Regularidade até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

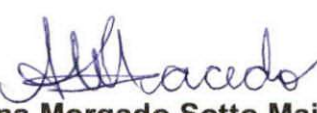
P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratado:


Adriana Morgado Sotto Maior Macedo
ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

TESTEMUNHAS:


CPF: 067.370.589-73


CPF: 075.993.609-99

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.388.091/0001-08

Razão Social: ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

Endereço: R CURUPIS 2329 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100604105091053633

Informação obtida em 14/10/2019 16:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO
CPF: 006.954.219-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:24:58 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2020.

Código de controle da certidão: **ABFB.38FA.2F69.7D8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.388.091/0001-08

Certidão nº: 179032345/2019

Expedição: 05/08/2019, às 11:30:55

Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.388.091/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

CNPJ: 31.388.091/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 820535-0

ENDEREÇO: R. CURUPIS, 2329 - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 300996/2019

EMITIDA EM: 11/09/2019

VÁLIDA ATÉ: 08/01/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CB33.C19D.D085.445C-3.BCD1.8005.181C.EDE8-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

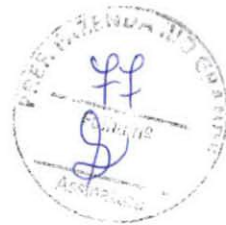
Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020369827-97



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.388.091/0001-08

Nome: **ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO 00695421980

Nome do Empresário

ADRIANA MORGADO SOTTO MAIOR MACEDO

Nome Fantasia

GUFO COLETIVO TEATRAL

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

63314293

Orgão Emissor

SSPPR

UF Emissor

PR

CPF

006.954.219-80



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/08/2018

Números de Registro

CNPJ

31.388.091/0001-08

NIRE

41-8-0693052-1

Endereço Comercial

CEP

80330-040

Logradouro

RUA CURUPIS

Número

2329

Bairro

PORTAO

Município

CURITIBA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/08/2018

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Humorista e contador de histórias, independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/01 - Produção teatral

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

independente

Instrutor(a) de artes cênicas,

independente

Promotor(a) de eventos,

independente

Dublador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

59.12-0/01 - Serviços de dublagem

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME26212663

Número do Identificador

00000695421980

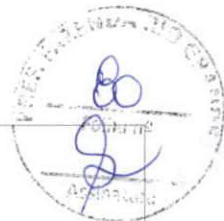
Data de Emissão

17/09/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019 - ID 3331

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: Adriana Morgado Sotto Maior Macedo 00695421980;

CNPJ: nº 31.388.091/0001-08;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentação de peças teatrais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.";

FISCAL ADMINISTRATIVO: Maria da Luz de Oliveira Gois, matrícula 360.264

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº069/2019;

PROTOCOLO: nº33705/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2019;

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data de Publicação em Diário Oficial do Município;

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019;

Coordenação de Contratos



Página 42



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2019 de 29 de outubro de 2019

Página 42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019
Processo Administrativo nº 242/2019 / Protocolo nº 3841/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Protetico a serem realizados nos dias 30/11/2019 (Abertura do Natal Luz), 01/01/2020 (Ano Novo - Show da Virada) e 10/04/2020 (Páise de Cristo). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta e de Habilitação: 08 de Novembro de 2019, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (Nº 01).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 29 de Outubro de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande, 25 de Outubro de 2019

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 053/2019



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

392.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

39541-2019

1 - IDENTIFICAÇÃO

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

3 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO

4 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS

5 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

6 - OBSERVAÇÕES

7 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2019

Enzo Carlos Siqueira
Carlos Roberto de Faria
André Costa

01/02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019 - ID 3331

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: Adriana Morgado Sotto Maior Macedo 00605421980.
CNPJ nº 31.388.091/0001-08.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentação de peças teatrais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Maria da Luz de Oliveira Góis, matrícula 360.254
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 088/2019.
PROTOCOLO: nº 33705/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data de Publicação em Diário Oficial do Município.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

Coordenação de Contratos

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2019

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

392.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

39541-2019

8 - CONSIDERAÇÕES

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2019

Enzo Carlos Siqueira
Carlos Roberto de Faria
André Costa

02/02



Protocolo: 33705/19 Requerente: S. M. Cultura e Turismo

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.



Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

04117119

